Dossiê da emenda Pix 202630700004

Plano de ação 09032026-091689 - gerado em 24/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dados insuficientes: ainda não há pagamento registrado no Transferegov. Alertas: A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Célio Silveira
Beneficiário	MUNICIPIO DE IPAMERI (GO)
Município / IBGE	Ipameri / 5210109
População (IBGE)	26282
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 398.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	Custeio na area da saúde - Incremento PAP Os recursos serão destinados ao custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, por meio do Incremento Temporário ao Piso da Atenção Primária (PAP) no município de Ipameri - Goiás, visando fortalecer o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, apoiar as equipes da Estratégia Saúde da Família e garantir a continuidade dos atendimentos à população usuária do Sistema Único de Saúde. Metas: Manter e fortalecer os serviços das Unidades Básicas de Saúde, Ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Primária, Melhorar a qualidade do atendimento prestado à população.

Alertas (indícios para apuração)

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202630700004 de Célio Silveira

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91689/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91689/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/91689/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202630700004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.